



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 587/GR, de 5 de abril de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

Considerando a necessidade de manutenção da atualização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), e

Considerando a necessidade de manutenção da fidedignidade das informações prestadas pela Coordenação de Informações Institucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar aos *campi* do IFRR que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do fechamento do período de matrícula, encaminhem à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), todas as informações dos alunos ingressantes de cada semestre.

Parágrafo único: caso não seja possível o envio das informações no prazo constante do *caput*, que seja encaminhada, à PRODIN, justificativa para tal impossibilidade.

Art. 2.º Que os *campi* encaminhem à PRODIN, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, o calendário contendo o período de início e fim das matrículas dos processos seletivos e afins.

Art. 3.º Que a recusa injustificada do encaminhamento das informações acarretará na apuração da responsabilidade do agente, mediante a aplicação das sanções cabíveis, conforme Lei n.º 8.112/90.

Art. 4.º Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional faça o acompanhamento do atendimento das determinações constantes desta portaria.

Art. 5.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor